



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº 825, DE 20 DE MAIO DE 2014

*“Dispõe sobre a convalidação de termos de convênios celebrados pelo Município com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”*

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam convalidados os termos de convênios celebrados pelo Município com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para fins de cessão de bens públicos móveis devidamente especificados a seguir, constantes de termos próprios, que é parte integrante da presente lei:

I – 01 Computador registrado no patrimônio sob nº 4121; e 01 monitor sem registro no patrimônio da Prefeitura;

II – 01 GPS Garmin, aquisição pela NF nº 031 e registrado no patrimônio sob nº 6012;


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de maio de 2014.

  
Dr. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 20 de maio de 2014.

  
Secretária de Gabinete